



Auditoria nas Contas Anuais - exercício financeiro de 2025

O que a SAU avaliou?



Por meio de auditoria financeira integrada com conformidade, a Secretaria de Auditoria Interna da Presidência (SAU) do TRE-RJ avaliou se as demonstrações contábeis do Tribunal, relativas ao exercício de 2025, estão livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se os atos de gestão subjacentes às demonstrações contábeis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com os normativos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

As demonstrações contábeis, em conjunto com o relatório de gestão e outros elementos, compõem as contas prestadas anualmente pelos administradores públicos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos (Constituição Federal, art. 70, II).

Tanto a composição da prestação de contas anual quanto a sistemática da auditoria sobre as demonstrações contábeis são disciplinadas pela Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU, a quem compete julgar as contas), pela Instrução Normativa TCU 84/2020 e pela Decisão Normativa TCU 198/2022.

As contas contábeis auditadas foram selecionadas a partir de critérios de relevância financeira e/ou qualitativa e compreenderam os balanços patrimonial e orçamentário na posição de 31 de dezembro de 2025, as demonstrações das variações patrimoniais do exercício de 2025 e as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis adotadas e as respectivas operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

O que a SAU encontrou?



As distorções e/ou desvios de conformidade identificados pela equipe de auditoria ao longo do exercício de 2025 foram prontamente comunicados à Administração do TRE-RJ, por meio de Notas de Auditoria, a fim de assegurar que houvesse tempo hábil para a adoção de medidas corretivas antes do encerramento do exercício e, portanto, antes do fechamento das demonstrações contábeis.

Essa sistemática contribuiu para que os achados/constatações de auditoria remanescentes após o encerramento do exercício se limitassem a desvios de conformidade de baixa expressão material (ainda que significantes do ponto de vista qualitativo), relacionados ao cálculo e ao prazo de pagamento de adicionais de férias a servidores(as) do Tribunal.

O que a SAU propôs?



Em decorrência dessas constatações, a SAU encaminhou a lista de inconsistências identificadas pela equipe de auditoria à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), para a adoção das providências pertinentes, e **recomendou** que a referida Secretaria avaliasse o custo-benefício de:

- promover a automatização, total ou parcial, da rotina de cálculo dos acertos financeiros nos adicionais de férias; e
- revisar e aprimorar os controles destinados a garantir que o adicional de férias seja pago no mês anterior ao da fruição (sempre que atendidos os requisitos dos artigos 24, § 3º, e 26, §§ 1º e 2º, do Ato PR TRE-RJ 07/2024).



Recomendações anteriores



O trabalho também abrangeu o monitoramento da implementação de recomendações expedidas pela SAU em auditorias nas contas dos exercícios de 2020 a 2024.

Das 12 recomendações monitoradas, 4 (34%) foram consideradas integralmente implementadas, 7 (58%), em implementação, 1 (8%), não implementada.

Certificação da auditoria



Após manifestar-se de acordo com o relatório e as conclusões da equipe responsável, a dirigente da SAU e supervisora dos trabalhos, no cumprimento do dever legal de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, emitiu certificado de auditoria com pareceres opinativos pela regularidade das contas de 2025, sem ressalvas.

Pronunciamento do Plenário



Também em cumprimento das normas legais e regulamentares, ciente das conclusões do trabalho, o presidente do TRE-RJ submeteu o relatório e o certificado de auditoria ao Plenário do Tribunal, que, na condição de autoridade máxima do órgão, pronunciou-se atestando haver também tomado ciência de seu conteúdo.

Benefícios esperados



Entre os benefícios estimados do trabalho evidencia-se a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, mediante convergência aos padrões nacionais e internacionais.

A geração de informação com tempestividade e fidedignidade também favorece a tomada de decisões por parte do gestor público e possibilita maior controle social sobre o patrimônio público.



Próximos passos



Será apresentado pela Diretoria-Geral plano de ação consolidado, elaborado em articulação com as demais unidades auditadas, com vistas ao atendimento integral das recomendações.

A apresentação do plano, os reportes periódicos sobre o seu cumprimento e a integral implementação das recomendações observarão os prazos fixados pela SAU, previamente acordados com a DG.

Equipe responsável



A equipe de auditoria foi composta por servidores das seguintes seções da SAU:

- Seção de Auditoria com Ênfase em Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira (Seaufi) - coordenadora;
- Seção de Auditoria com Ênfase em Gestão de Licitações, Contratos e Infraestrutura (Seauli); e
- Seção de Auditoria com Ênfase em Gestão de Pessoas (Seaupe).

Dados da auditoria

Relatório de Auditoria 1/2026
Processo SEI 2026.0.000010860-6

Publicações:

- Internet: TRE-RJ/Transparência e Prestação de Contas
- Intranet: Portal da Auditoria Interna